

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
EDITAL Nº 011/2011 – REITORIA – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE MATRÍCULA - VESTIBULAR 2011

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Mandado de Segurança emitido pela 3ª. Vara de Palmeira dos Índios-AL, torna público o presente Edital, que trata das normas gerais para a prorrogação do prazo de matrícula institucional em Palmeira dos Índios, *Campus III* /UNEAL.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. Poderão matricular-se os candidatos aprovados dentro no número de vagas estabelecidos no Quadro III, item 2.1.2. do Edital Nº 008/2011 – REITORIA;

1.2. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecido no Edital Nº 008/2011 – REITORIA, que ainda não concluíram o Ensino Médio deverão apresentar no ato da matrícula institucional uma declaração de que estão cursando o último ano do Ensino Médio, bem como a documentação exigida no item 11.3 do Edital Nº 008/2011 – REITORIA, com exceção do Certificado de Conclusão (ou diploma) de Ensino Médio e do Histórico Escolar;

1.3. Fica estabelecido o dia 31 de janeiro de 2012 para a apresentação do Certificado de Conclusão (ou diploma) de Ensino Médio e do Histórico Escolar.

2. Período de Matrícula:

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao *Campus III*, Palmeira dos Índios em horário de funcionamento do curso, no período de 29 a 30 de setembro de 2011;

2.2. Os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado serão desclassificados.

3. Das Disposições Finais:

3.1. Caso o candidato não apresente os documentos faltantes dentro do prazo indicado, estará automaticamente desclassificado do certame, sendo sua matrícula institucional considerada nula para todos os efeitos.

Arapiraca, 28 de setembro 2011.

Jairo José Campos da Costa

Reitor da UNEAL